

Pedidos de Esclarecimento

2 - O sistema deverá fazer a diferenciação entre os grupos de usuários por meio de mecanismos de perfil de acesso (Externo, Interno e Administradores), onde cada perfil deve possuir acesso a determinadas áreas

e possui permissões específicas dentro do software. Um usuário pode ter acesso a mais de um perfil e selecionar qual perfil ele deseja utilizar na operação atual.

Esclarecimento: No sistema, ao realizar o cadastro de um usuário, é obrigatoriamente atribuído a ele um perfil de acesso. Esse perfil define, de forma parametrizada, os níveis de permissão, autorizando ou restringindo o acesso a funcionalidades e ações específicas dentro da solução.

Os perfis também são previamente cadastrados no sistema por usuários que possuam competência administrativa para tal, permitindo sua configuração conforme as necessidades operacionais de cada tipo de usuário. Dessa forma, cada perfil pode ser estruturado de maneira completa, contemplando todas as permissões necessárias, evitando a necessidade de vinculação de múltiplos perfis a um único usuário ou a seleção manual de perfis no momento da utilização do sistema.

Tal abordagem visa desburocratizar a operação, proporcionando maior fluidez, segurança e controle no uso do sistema.

Diante do exposto, questiona-se se estaremos atendendo ao requisito da forma mencionada? caso negativo explicar os motivos já que o edital não dispõe das informações básicas do sistema.

4 - Registrar um motorista contendo Nome, telefone, foto, secretaria, número/ validade da CNH, matrícula e definir como usuário do sistema

Esclarecimento: O sistema permite o cadastro do motorista com todas as informações exigidas no item 4, tais como nome, telefone, foto, secretaria, número e validade da CNH, matrícula, bem como sua vinculação como usuário do sistema. Ressaltamos, entretanto, que quando o condutor também necessitar acesso a informações gerenciais do sistema, é necessária a criação de dois perfis distintos para o mesmo usuário:

(i) um perfil de administrador ou gestor, com permissões para acesso às informações gerenciais; e (ii) um perfil de condutor, destinado ao uso do aplicativo e do sistema com acesso restrito às funcionalidades e informações permitidas aos motoristas. Essa separação de perfis constitui uma medida de segurança e de controle de acesso, garantindo que o condutor visualize exclusivamente as informações relacionadas aos veículos sob sua utilização, bem como dados pertinentes à sua atuação, evitando acesso indevido a informações gerenciais ou de terceiros. Dessa forma, o requisito do edital é atendido, observando-se as boas práticas de segurança da informação e segregação de perfis no sistema. Atendemos ao solicitado?

5 - Registrar um contrato de locação de veículos para um fornecedor e registrar os veículos mantendo o valor mensal e o tipo de cobrança (valor Fixo ou por Km rodado), registrar um contrato de combustível para os

tipos Diesel, Gasolina e Etanol e registrar o preço do combustível para esses tipos.

Esclarecimento: Considerando que o objeto da contratação consiste na disponibilização de solução tecnológica destinada à gestão do abastecimento de combustíveis e da manutenção de veículos, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, solicita-se esclarecimento quanto à exigência de registro de contrato de combustível no sistema.

Entende-se que os contratos firmados com os postos de combustíveis são celebrados diretamente entre a empresa contratada e a rede credenciada, tratando-se, portanto, de relações contratuais entre entes privados, não havendo participação direta do órgão contratante na formalização desses instrumentos.

Dessa forma, questiona-se qual seria a finalidade e a obrigatoriedade do registro desses contratos no sistema, considerando que tais informações não integram, em princípio, a gestão operacional do órgão público, mas sim a relação comercial entre a contratada e seus credenciados.

Diante do exposto, solicita-se a confirmação do entendimento de que não há obrigatoriedade de cadastro desses contratos no sistema. Caso contrário, requer-se a gentileza de esclarecer de forma mais detalhada a finalidade, o escopo e a forma de atendimento da exigência prevista no item, a fim de garantir a correta interpretação e aderência ao edital.

6 - Realizar um abastecimento através das seguintes formas: Autorização via QRCode, abastecimento via cartão de combustível, manual com os registros mínimos de fornecedor, tipo de combustível, qtd de litros, valor unitário, odometro e motorista. Entrar no sistema como usuário do posto, realizar o abastecimento via autorização.

Esclarecimento: Solicita-se esclarecimento quanto à exigência de acesso a sistema por parte de usuários dos estabelecimentos credenciados (postos de combustíveis), especificamente no que se refere à necessidade operacional dessa previsão.

Do ponto de vista técnico, não se identifica fundamento que justifique a obrigatoriedade de acesso a sistema web por parte dos usuários dos postos para execução das transações, considerando que o objeto da contratação está voltado à **gestão da frota do órgão**, abrangendo o controle de abastecimentos e manutenções.

Nesse contexto, as operações podem ser realizadas por meios já consolidados e amplamente utilizados, tais como:

- **Transações via cartão**, realizadas diretamente em equipamentos POS;
- **Transações via QR Code**, com validação por meio de aplicativo mobile e leitura no equipamento POS;

- **Transações manuais**, por meio de central de atendimento, com validação em tempo real.

Tais modalidades permitem a execução das operações de forma segura, rastreável e eficiente, sem a necessidade de acesso a sistema por parte dos usuários dos postos, não comprometendo, em nenhuma medida, a capacidade de gestão, controle e auditoria por parte do órgão contratante.

Diante do exposto, questiona-se se está correto o entendimento de que o atendimento ao edital pode ser realizado por meio das formas operacionais descritas, sem a obrigatoriedade de acesso ao sistema pelos usuários dos estabelecimentos credenciados.

Caso o entendimento não esteja correto, solicita-se a gentileza de detalhar os fundamentos técnicos e operacionais que justifiquem tal exigência, bem como esclarecer quais funcionalidades específicas dependeriam desse acesso, considerando que o sistema tem como finalidade principal o controle e a gestão por parte do órgão público.

8 - Cadastrar as Infrações de trânsito, com todos os detalhes, de um veículo, fazer o registro no banco de dados, mantendo o tipo e categoria da multa, identificar o motorista com base na retirada do veículo

na data e hora da multa e abrir um protocolo eletrônico para tramitação do processo da multa.

Esclarecimento: Para atendimento ao item 8, esclarecemos que o sistema permite o cadastro manual das infrações de trânsito, sendo de responsabilidade do gestor a inserção das informações da multa, tais como: descrição da infração, nome do proprietário, natureza, UF da infração, município, pontuação, condutor, data e hora da infração, valor, data de vencimento e número do AIT, mantendo devidamente o tipo e a categoria da multa registrados no banco de dados do sistema. Ressalta-se que a presente contratação não contempla rastreamento veicular. Dessa forma, a validação do motorista que estava em posse do veículo na data e hora da infração também é de responsabilidade do gestor. Como apoio a esse processo, o sistema permite o cadastro de saída e entrada de veículos, que deve ser cadastrada manualmente pelo gestor responsável ao controle de viagens, permitindo identificar os condutores associados ao uso do veículo no período correspondente. O sistema ainda oferece a funcionalidade de geração de alertas automáticos referentes às datas de vencimento para pagamento da multa, contribuindo para o controle e a gestão dos prazos. Contudo, esclarecemos que não há geração automática de protocolo eletrônico, tampouco importação automática de dados de multas a partir de órgãos externos, uma vez que integrações com o DETRAN não são mais realizadas, em observância às restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dessa forma, o item é atendido por meio do registro completo das infrações, controle de prazos e apoio à identificação do condutor, observadas as limitações legais e contratuais vigentes quanto à automação e integrações externas. Desta forma atendemos ao solicitado em edital

14 - Entrar como gestor de frotas, visualizar os defeitos apresentados nos checklists e abrir um serviço a realizar no veículo e em seguida

associar à ordem de Serviço aberta. Criar um protocolo eletrônico com a ordem de serviço para aprovação do gestor.

Esclarecimento: Solicita-se esclarecimento quanto ao fluxo operacional previsto no item, especialmente no que se refere às responsabilidades de abertura e aprovação de protocolos.

Pela redação apresentada, entende-se que o acesso ao sistema é realizado pelo gestor, que efetua as devidas análises, cria o protocolo e, na sequência, o encaminha para aprovação. No entanto, tal descrição gera dúvida quanto à lógica do fluxo, uma vez que **não se mostra** coerente que o mesmo perfil de usuário execute a abertura e, simultaneamente, a aprovação da própria solicitação.

Dessa forma, solicita-se que o órgão esclareça e detalhe de maneira objetiva:

- Qual perfil de usuário é responsável pela abertura do protocolo;
- Qual perfil de usuário é responsável pela análise e aprovação;
- Se há segregação de funções entre os perfis envolvidos no fluxo;
- Como deve ocorrer o encaminhamento entre os níveis de aprovação.

O correto detalhamento dessas regras é essencial para garantir o pleno entendimento do fluxo operacional e assegurar que as soluções apresentadas estejam aderentes às expectativas do edital.

20 - Demonstrar a apuração dos abastecimentos pelo posto de combustível, com o relatório de abastecimentos realizados assinado digitalmente com certificado A1 ou A3 pelo usuário do Posto.

Esclarecimento: Se as transações são realizados mediante Qr Code e cartões, sendo de forma online com transmissão automática e em tempo real dos dados, onde o gestor de frota em seu próprio sistema vai efetuar a emissão de relatórios conforme necessidade, já possuindo controle de segurança qual é a explicação para assinatura de relatório por parte de usuário do posto, que seja respondido junto com fundamento técnico para tal previsão. pois o posto credenciado é responsável por efetuar a venda final do produto ao usuário, o sistema deve proceder com o processamento e armazenamento das informações geradas para disponibilizar ao gestor do órgão o qual deve e tem a obrigação de emissão de relatórios para a correta gestão da frota.

19 - Demonstrar o fluxo de cartão de manutenção: Pedido pela Secretaria, encaminhamento do gestor de Frotas, registro de peças e serviços pelo fornecedor, registro de preços pelo fornecedor e outras empresas, autorização do serviço pelo gestor de frotas, com a assinatura Digital A1 ou A3 no documento pelo próprio sistema.

Esclarecimento: O sistema possui mecanismos robustos de segurança na realização das manutenções, os quais são executados diretamente por meio de sistema disponível nas oficinas, garantindo a validação da transação.

Adicionalmente, todos os usuários do sistema, inclusive os vinculados as oficinas, operam mediante login e senha individuais, com controle de perfis e registros de auditoria, assegurando a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a autoria e a integridade das informações dos abastecimentos são devidamente garantidas pelo próprio sistema. Diante desse modelo de segurança e controle de acesso, não se faz necessária a utilização de assinatura digital com certificado A1 ou A3 para validação dos relatórios de manutenção, uma vez que o sistema já adota mecanismos equivalentes ou superiores de segurança, capazes de demonstrar a apuração das manutenções realizados pela oficina credenciada, atendendo ao objetivo do itens 19 do edital, ainda que por meio de solução tecnológica diversa. Ressaltando ainda que no escopo do objeto do presente edital não há menção à contratação de ferramenta específica de assinatura digital de documentos, desta forma solicitamos a exclusão do item em questão do checklist.

20 - Demonstrar a apuração dos abastecimentos pelo posto de combustível, com o relatório de abastecimentos realizados assinado digitalmente com certificado A1 ou A3 pelo usuário do Posto.

Esclarecimento: O sistema possui mecanismos robustos de segurança na realização dos abastecimentos, os quais são executados diretamente por meio de POS instaladas nos postos de combustível, garantindo a validação da transação no momento do abastecimento. Adicionalmente, todos os usuários do sistema, inclusive os vinculados aos postos, operam mediante login e senha individuais, com controle de perfis e registros de auditoria, assegurando a rastreabilidade das operações realizadas. Dessa forma, a autoria e a integridade das informações dos abastecimentos são devidamente garantidas pelo próprio sistema. Diante desse modelo de segurança e controle de acesso, não se faz necessária a utilização de assinatura digital com certificado A1 ou A3 para validação dos relatórios de abastecimento, uma vez que o sistema já adota mecanismos equivalentes ou superiores de segurança, capazes de demonstrar a apuração dos abastecimentos realizados pelo posto, atendendo ao objetivo do item 20 do edital, ainda que por meio de solução tecnológica diversa. Ressaltando ainda que no escopo do objeto do presente edital não há menção à contratação de ferramenta específica de assinatura digital de documentos, desta forma solicitamos a exclusão do item em questão do checklist.

21 - Apresentar um painel mês a mês para um determinado ano contendo as despesas dos veículos com Manutenções, Seguro, Combustíveis, Estacionamento, Taxas, Multas, Pedágio, Lavagem e Locação de forma textual e gráfica.

Esclarecimento: Esclarecemos que o objeto da presente licitação refere-se exclusivamente ao fornecimento e à gestão do abastecimento e da manutenção veicular. Dessa forma, os controles relacionados a outros tipos de despesas, tais como seguro, estacionamento, taxas, pedágio, lavagem e locação, não integram o escopo desta contratação. Assim, eventual exigência de apresentação de painel consolidado contendo essas despesas extrapola o objeto licitado e deve ser desconsiderada para fins de análise de atendimento, limitando-se o painel e os relatórios às despesas com combustíveis e manutenções, que constituem o foco e a finalidade do contrato. Estamos corretos neste entendimento?

22 - Conter tela para adicionar empenho e controle de empenho mostrando valores empenhados, movimentações e saldos restantes para aqueles empenhos. Poder desativar, incluir secretaria, UO, departamento e poder anexar arquivo do empenho. Emitir relatório gerencial de empenhos.

Esclarecimento: Para garantir maior controle, padronização e integridade das informações, o cadastro inicial do empenho no sistema é realizado sob responsabilidade interna da contratada, evitando inconsistências cadastrais e assegurando a correta vinculação dos dados contratuais de bem como a inclusão, desativação e vinculação por secretaria, unidade orçamentária (UO) e departamento. Após o cadastro, todo o gerenciamento do empenho passa a ser de responsabilidade do órgão, o qual dispõe, no sistema, de tela específica para controle de empenhos, possibilitando a visualização dos valores empenhados, movimentações, saldos remanescentes. O sistema também permite a emissão de relatórios gerenciais de empenhos, atendendo plenamente aos requisitos funcionais previstos no item 22 do edital, observada a segregação de responsabilidades entre contratada e órgão. Desta forma atendemos ao solicitado?

23 - Nos módulos de contratos, empenhos e tombamentos da frota, o sistema deverá possibilitar a consulta direta e integrada ao banco de dados do TCE, garantindo maior confiabilidade e transparência das informações registradas. Essa funcionalidade permitirá a conferência dos dados inseridos no sistema, possibilitando a validação cruzada com os registros oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas.

Esclarecimento: O sistema dispõe de módulo específico de documentação para integrações, no qual são disponibilizadas as especificações técnicas para a realização de integrações com sistemas externos. Ressaltamos, contudo, que a implementação efetiva de qualquer integração depende de etapas posteriores à contratação, devendo ocorrer após a assinatura do contrato e durante a fase de implantação do sistema. Essas integrações exigem reunião técnica prévia, análise das documentações oficiais do órgão integrador, validação de layouts, regras de negócio e testes conduzidos pelo time técnico responsável, não sendo tecnicamente viável sua execução durante a Prova de Conceito. Na Prova de Conceito, será demonstrada a existência do módulo de integrações e da documentação técnica disponível no sistema, evidenciando que a solução está preparada para suportar integrações. Desta forma atendemos ao solicitado?